

DECRETO Nº 786 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei 510, de 25 de novembro de 1997, e com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA

Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de novembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 786 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULADO	SUPLEMENTADO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.03070232-007	3132-03	2.500,00	-
2000.02040132.008	3191-03	15.000,00	-
2000.03070212.007	3120-03	10.000,00	-
2000.08472352.005	3233-03	2.000,00	-
2000.13754281.001	4110-03	1.000,00	-
2000.13754282.001	3111-03	4.500,00	-
2000.13754282.001	3192-03	3.000,00	-
2000.13754282.001	4120-03	1.500,00	-
2000.14784722.002	3132-03	1.500,00	-
2000.02040132.008	3191-02	5.000,00	-
2000.03070212.007	3132-02	8.000,00	-
2000.03070232.007	3131-02	500,00	-
2000.03090432.006	3120-02	2.000,00	-
2000.13754281.001	4110-02	1.000,00	-
2000.13754282.001	3111-02	7.000,00	-
2000.13754282.001	4120-02	1.000,00	-
2000.03070212.007	3131-00	3.000,00	-
2000.08472352.005	3233-00	2.000,00	-
2000.02040132.008	3191-01	5.000,00	-
2000.03070212.007	4120-01	10.000,00	-
2000.13754282.001	4120-04	15.000,00	-
2000.13754282.001	4120-05	24.000,00	-
2000.13754281.001	4110-05	30.000,00	-
2000.13754281.001	4110-04	30.000,00	-
2000.13754282.001	3111-01	-	132.000,00
2000.13754282.001	3120-02	-	15.000,00
2000.13754282.001	3131-02	-	3.500,00
2000.15824922.003	3113-01	-	30.000,00
2000.15824922.003	3113-02	-	4.000,00
TOTAL		184.500,00	184.500,00